



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comarca de Uberaba – MG
Vara da Infância e Juventude

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação que entre si celebram a **Vara da Infância e Juventude da Comarca de Uberaba/MG**, o **Grupo de Apoio à Adoção de Uberaba/MG (GRAAU)** e a **Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção (ANGAAD)** para os fins que especifica, nos termos do Provimento n. 36/2014, da Corregedoria Geral do CNJ e com escopo no Regulamento Interno da Busca Ativa da ANGAAD.

OBJETO

A integração entre os referidos entes objetiva o alinhamento e a fomentação de ações com o propósito de viabilizar e efetivar a colocação em família substituta, por meio da adoção, de crianças e adolescentes com perfis menos procurados pelos pretendentes regularmente habilitados no SNA, utilizando, para tanto, os mecanismos de BUSCA ATIVA ANGAAD.

OBJETIVO GERAL

Trabalhar em rede, vinculados à rede de busca ativa da ANGAAD, com a propósito de buscar famílias para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados pela família natural/extensa, expandindo a visão tradicional de se procurar crianças para pessoas sem filhos, buscando-se famílias para crianças e adolescentes que existem nas entidades de acolhimento institucional da Comarca de Uberaba/MG, cujos perfis não são os tradicionalmente desejados pelos pretendentes à adoção, tais como crianças maiores e adolescentes, de etnias diferentes, com deficiências e grupos de irmãos.

PRINCÍPIOS NORTEADORES DAS AÇÕES DOS AGENTES COOPERADORES

1) promover a defesa dos direitos à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, na perspectiva das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), investindo em ações que desenvolvam e fortaleçam uma cultura de adoção nos municípios que integram a Comarca de Uberaba/MG.

2) Agir com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não farão nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião nos trabalhos desenvolvidos em prol da Adoção.

3) Promover as Adoções Legais e Seguras de Crianças e Adolescentes, seguindo as orientações do Poder Judiciário, prestando assistência aos pais, profissionais e demais interessados no instituto da adoção com ações de esclarecimento sobre os diversos aspectos que envolvem o processo adotivo e suas consequências.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

1) Compete à VIJ:

1.1) Processar e julgar os processos e apoiar os trabalhos referentes à Adoção, para que as crianças e adolescentes institucionalizados possam retornar o mais breve possível ao ambiente familiar;

1.2) Encaminhar crianças e adolescentes aptos à adoção, sem pretendentes locais, via SNA, para a busca ativa da ANGAAD;

1.3) Observar e cumprir as regras dispostas no Regulamento Interno da Busca Ativa da ANGAAD, em especial às dispostas nos artigos 7º e 8º.

2) Compete à ANGAAD:

2.1) Representar o GRAAU junto aos Poderes Públicos e a Sociedade Civil, promovendo o Direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes, sob as diretrizes do Estatuto da Criança e Adolescente, realizando ações que desenvolvam e fortaleçam a Adoção;

2.2) Observar e cumprir as regras dispostas no Regulamento Interno da Busca Ativa da ANGAAD.

3) Compete ao GRAAU:

3.1) Auxiliar os Pretendentes à Adoção, orientando-os e preparando-os, de forma voluntária e sem fins lucrativos, promovendo Debates, Seminários e eventos relativos à Adoção, em especial no que se refere aos perfis que não são os tradicionalmente desejados pelos pretendentes à adoção, tais como crianças maiores e adolescentes, de etnias diferentes, com deficiências e grupos de irmãos;

3.2) Auxiliar na preparação das crianças e adolescentes aptas à adoção, sem pretendentes locais, encaminhadas para participarem da Busca Ativa da ANGAAD;

3.3) Participar no grupo "ANGAAD Busca Ativa" criado para divulgação entre os grupos de habilitados pelo WhatsApp ou portais do próprio grupo, com indicação apenas da etnia, gênero, idade, saúde e indicação de grupo de irmãos, comarca, contatos e outras informações relevantes, sendo a listagem atualizada semanalmente;

3.4) Observar e cumprir as regras dispostas no Regulamento Interno da Busca Ativa da ANGAAD.

DA VIGÊNCIA

O presente termo de cooperação terá vigência por tempo indeterminado.

Assim, acordados sobre o termo de cooperação ora firmado, os celebrantes o assinam.

Uberaba/MG, 10 DE JUNHO de 2022.

Vara da Infância e Juventude de Uberaba/MG:

ANGAAD:

GRAAU:

Handwritten signatures of the parties involved in the agreement. There are three distinct signatures: one for the Vara da Infância e Juventude de Uberaba/MG, one for the ANGAAD, and one for the GRAAU. The signatures are written in black ink over the printed names.